



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 48/2018

D a t a : 30 de maio de 2018.

Ementa: Declara ponto facultativo o dia 1º de junho de 2018, em virtude do feriado de Corpus Christi.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra,

R E S O L V E

Art. 1º. É facultativo aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Guaíra, o ponto do dia 1º de junho de 2018, (sexta-feira) em virtude do feriado religioso de "CORPUS CHRISTI", 31 de maio (quinta-feira).

Art. 3º. Os servidores do Poder Legislativo deverão repor as horas que deveriam ser cumpridas no dia 1º de junho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 30 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018